



PRÉMIOS VALORFITO – 2017

REGULAMENTO

NOTA PRÉVIA

Os Pontos de Retoma (PR's) VALORFITO são elementos essenciais e determinantes para o funcionamento do sistema e exercem as suas funções de forma inteiramente gratuita.

A sua motivação para essas funções é indispensável não só para uma melhoria quantitativa e qualitativa do VALORFITO, como até para a sua sustentabilidade, através da contribuição que essas funções têm no cumprimento dos objectivos a que o sistema se propõe e a que se obrigou perante a tutela.

Assim, foram criados os PRÉMIOS VALORFITO, uma iniciativa que visa premiar e reconhecer publicamente o desempenho dos PR's, de acordo com o estabelecido no presente Regulamento, o qual é válido para a edição de 2017.

Os prémios Valorfito são anuais, devendo os eventuais elementos exigidos para candidatura ser enviados por correio electrónico para contacto.valorfito@sigeru.pt, por correio postal ou entregues pessoalmente na sede da Sigeru, Lda., nos dias úteis das 9h00 às 17h30, até ao dia 31 de Dezembro de 2017, sendo válido o carimbo dos CTT para efeitos de correio postal.

A decisão do Júri será soberana e definitiva, não havendo lugar a recurso.

Mesmo reunindo condições para ser vencedor numa das categorias, um PR pode ser desclassificado se forem comprovadas condutas consideradas impróprias e não éticas como, comércio ilegal, condições de armazenamento deficiente, falta de higiene e outras que possam enquadrar-se neste âmbito, por decisão do júri.

Os resultados do Concurso serão divulgados até ao dia **31 de Março de 2018**, num evento destinado ao efeito.

A organização do presente concurso cabe à Sigeru, Lda., devendo quaisquer dúvidas ser dirigidas para esta instituição.

Todos os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela entidade organizadora.



PRÉMIOS VALORFITO – 2017

REGULAMENTO

CONCEITOS, REGRAS E OUTROS ELEMENTOS GERAIS

Elegibilidade	Todos os PR's inscritos na Sigeru e com ausência de qualquer situação que seja considerada irregular como, por exemplo, incumprimento de pagamentos, discordância com o sistema VALORFITO ou manifesta falta de vontade de colaborar com a orgânica destes prémios.
Período temporal	Os Prémios Valorfito são anuais , sendo entregues no ano seguinte ao qual dizem respeito.
Categorias de Prémios	São criadas 3 categorias de prémios: 1. Prémio " Crescimento ", de âmbito regional 2. Prémio " Cooperativa ", a atribuir a nível nacional 3. Prémio " Excelência ", nacional
Tipos de Prémios	Os Prémios serão monetários e não-monetários . A parte monetária reverterá, contudo, a favor de uma INSTITUIÇÃO DE SOLIDARIEDADE inserida na área/região do respectivo premiado, à escolha deste.
Júri VALORFITO	Para alguns Prémios será necessária a decisão de um Júri. O mesmo será formado por, pelo menos, 3 elementos a designar pela Sigeru, Lda.



PRÉMIOS VALORFITO – 2017

REGULAMENTO

OS PRÉMIOS

PRÉMIO EXCELÊNCIA

Critérios	Critérios quantitativos (peso = 50%): <ul style="list-style-type: none">- Crescimento de quantidades recolhidas nos últimos 3 anos;- Taxa de Retoma no Distrito da sede; Critérios qualitativos (Peso = 50%): <ul style="list-style-type: none">- Instalações (limpeza e segurança);- Colaboração com o Operador de Gestão de Resíduos;- Utilização da Extranet;- Formação / sensibilização a agricultores
Âmbito	Nacional.
Categorias de Prémios	Serão atribuídos 3 prémios, equivalentes ao 1º, 2º e 3º classificados.
Tipo de Prémios	1º classificado: cheque de €500 para solidariedade + Voucher de 1000€ para turismo em Portugal; 2º, idem €300 + €600; 3º, idem €100 + €200
Apuramento para decisão	Os PR's apurados para decisão final, no número máximo de 10 , são nomeados pela Sigeru, Lda. , em função da pontuação obtida nos elementos relativos aos critérios para concurso.
Decisão	A decisão é tomada após visita do Júri VALORFITO aos candidatos apurados. Ao Júri também cabe a competência para decidir quais os candidatos a visitar, seleccionados aqueles que estão mais bem colocados para vencer. Por motivos de logística, o júri poderá basear a sua avaliação em fotos e/ou vídeos. A decisão é documentada e fundamentada pelo júri, cuja avaliação é soberana.



PRÉMIOS VALORFITO – 2017

REGULAMENTO

PRÉMIO COOPERATIVA

Critério	Maior crescimento percentual do ano civil considerado, relativamente a igual período anterior, desde que tenha havido crescimento nos últimos 3 anos consecutivos. Para o efeito conta a DATA DO LEVANTAMENTO efectuado pelo Operador de Gestão de Resíduos, salvo em situação cujo atraso seja inimputável ao Ponto de Retoma.
Âmbito	Nacional. Sector Cooperativo.
Categorias de Prémios	Será atribuído 1 prémio único.
Tipo de Prémios	Cheque de €500 para solidariedade local + €500 em equipamento ou outro investimento para beneficiação da Cooperativa vencedora.

PRÉMIO CRESCIMENTO

Critério	Maior crescimento percentual do ano civil considerado, relativamente a igual período anterior, em cada região, desde que tenha havido crescimento nos últimos 3 anos consecutivos. Para o efeito conta a DATA DO LEVANTAMENTO efectuado pelo Operador de Gestão de Resíduos, salvo em situação cujo atraso seja inimputável ao Ponto de Retoma.
Âmbito	Regional. Regiões / Distritos: <ul style="list-style-type: none"> - Litoral Norte / Viana do Castelo, Braga e Porto - Litoral Centro / Aveiro e Coimbra - Interior Norte / Bragança e Vila Real - Interior Centro / Viseu, Guarda e Castelo Branco - Ribatejo / Setúbal e Santarém - Oeste / Leiria e Lisboa - Alentejo / Portalegre, Évora, Beja - Algarve e Ilhas / Faro, RA Açores
Categorias de Prémios	Será atribuído 1 prémio por região.
Tipo de Prémios	Cada Prémio é constituído por: Cheque de €250 para solidariedade local + €250 em voucher para turismo em Portugal.

R. General Ferreira Martins, nº 10 - 6º A . 1495-137 Algés
T. +351 214 107 209 . contacto.valorfito@sigeru.pt
www.valorfito.com